



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 15:00 horas (quinze horas), foi realizada a Assembléia Extraordinária do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista CISAP, tendo como local o Centro Cultural Dr^a. Prof^a. Maria Conceição de Arruda Vilaça, situado à Rua Rodolfo Zaros, nº 164, Centro, em Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, com os participantes relacionados na Lista de Presença. O Sr. Roberto Batista Pires, Presidente do Conselho de Prefeitos, agradeceu pelo comparecimento de todos e destacou a importância das propostas apresentadas para adequação do Estatuto do Consórcio aos assuntos de ordem administrativa que se fazem necessários. Em seguida colocou em apreciação as propostas que, após discutidas e avaliadas pelos presentes, foi APROVADA pelos Membros do Conselho de Prefeitos, por aclamação unânime, a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISAP, conforme segue:- No **Artigo 29**, alterar o texto original do **parágrafo 4º**, passando a vigorar com a seguinte redação:- “**Artigo 29 – Parágrafo 4º - o Município excluído do Consórcio poderá ter seu reingresso conforme as seguintes alternativas:-**

I – Município excluído com inadimplência de repasses financeiros:-

a – com dívida em Precatório;

b – com dívida em ação de cobrança, sem conclusão judicial de sentença;

c-) com dívida sem ação de cobrança.

Para reingresso do Município ao Consórcio, nos casos das alíneas a, b, c, do inciso I, constantes no parágrafo 4º, deverão ser observadas as seguintes condições:-

1 – Ofício do Prefeito solicitando o reingresso no Consórcio;

2 – Cópia da Lei Municipal ratificando o Protocolo de Intenções e autorizando o Município a ingressar no Consórcio;

3 – Termo de Negociação da dívida firmado entre o Município e o Consórcio;

4 – Termo de Compromisso do Município assumindo prazo para a quitação do seu débito, junto à tesouraria do Consórcio.

II – Município excluído por solicitação do Prefeito, sem inadimplência de repasses financeiros:-

a – reingresso a qualquer tempo, devendo ser oficializado o pedido pelo Prefeito, acompanhado da cópia da Lei Municipal ratificando o Protocolo de Intenções e autorizando o Município a ingressar no Consórcio.

III – Para cumprimento dos incisos I e II do parágrafo 4º, fica dispensada a aprovação pelo Conselho de Prefeitos, tendo em vista de que o ingresso inicial do Município já foi apreciado pela Assembléia em período anterior”. Ato contínuo, o Sr. Roberto Batista Pires colocou a palavra em aberto e, como nenhum



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA-CISAP

Rua Hans Klotz, nº 903 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52



participante quis fazer uso, agradeceu a presença de todos encerrando a Assembléia. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho de Prefeitos do CISAP. Osvaldo Cruz-SP, 27 de Julho de 2.023.

Registro Civil de Osvaldo Cruz

ROBERTO BATISTA PIRES
Presidente

Registro Civil de Osvaldo Cruz

VERA LÚCIA ALVES
Secretária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Osvaldo Cruz
Ubirata Carlos Pires - OFICIAL
Av. Presidente Roosevelt, 480, sala 04 • CEP 17700-000 • Osvaldo Cruz/SP • Telefax: (18) 3528-3932

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de VERA LUCIA ALVES, 01 firma de ROBERTO BATISTA PIRES, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test _____ da verdade. 291555/67-2
Osvaldo Cruz, 1 de agosto de 2023
R\$ 16,22

[Handwritten signature]

NICAELE ZEGOBIA SEVILHA PIRES - Oficial Substituta
0678AA0012550 - F29V

FIRMA 2
116186
S20678AA0012549

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP**

O (s) Registro (s) / Averbação (ões) e valor das
custas e emolumentos acham-se especificados
na "CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS"
que faz parte integrante deste título.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP**

Certifico que, nesta data, o título foi
PRENOTADO sob nº 3887
do livro nº A - PROTOCOLO
Oswaldo Cruz, 04/08/23

Bel. José Fábio de O. Gôngora
OFICIAL

RG/SP 4.986.874
CPF/ME 349.501.768/20

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE OSVALDO CRUZ - SP

CNPJ: 51.388.817/0001-10

RUA FEB, Nº 212 Fone: (18)3528-1649
 JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GÔNGORA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 3887

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.887 em 04/08/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº: 336

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.21/R.336								
1	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,67	R\$ 90,89
SELO DIGITAL: 1196284PJKZ010007798QL238								
PÁGINAS ACRESCER - AV.21/R.336								
2	R\$ 13,24	R\$ 3,78	R\$ 2,58	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 0,64	R\$ 0,66	R\$ 22,50
SELO DIGITAL: 1196284PJKZ010007798QL238								
Microfilme								
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 12,52
SELO DIGITAL: 1196284PJKZ010007798QL238								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (3,68)**

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA ALTA PAULISTA - CISAP

Natureza

ATA

OSVALDO CRUZ, 04 de agosto de 2023

(Assinatura)
 JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GÔNGORA
 OFICIAL

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 125,91	R\$ 0,00		R\$ 125,91
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,13	R\$ 21,10	R\$ 14,43	R\$ 3,91	R\$ 5,09
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,56	R\$ 3,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,91



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL
 1196284PJKZ010007798QL238

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

